



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 032/2006 – PMA)

LEI Nº 1.613 DE 31 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$- 91.999,44** (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Órgão: 08		SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
Proj./Ativ. 1.015		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1751	Obras e Instalações	81.999,44
	4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da suplementação do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do Convênio 009/2006-SEDU, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$- 81.999,44 (Oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), e do cancelamento da dotação abaixo especificada:

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Órgão: 08		SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
Proj./Ativ. 1.009		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL